



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 01.170.325/0001-85

Tel.: (27) 3751-1342

e-mail: cmmucurici@hotmail.com

Rua Rio de Janeiro, n.º 22, Centro, Mucurici/ES, CEP n.º 29880-000

PORTARIA Nº 041/2024

“Dispõe sobre a nomeação de servidores para composição do Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações da Câmara Municipal de Mucurici/ES, conforme regulamentação da Resolução n.º 002/2024, e dá outras providências.”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI/ES, Ronaldo de Souza Fagundes, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Resolução n.º 002/2024, que regulamenta a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) na esfera da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor o Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações da Câmara Municipal de Mucurici/ES, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, para cumprimento das disposições previstas na Resolução n.º 002/2024:

I – **JACKELINE KRETLI VIEIRA SENA** – Cargo: Tesoureiro – Presidente do Comitê e Encarregado de Dados Pessoais;

II – **YONARA ARAÚJO ANDRADE** – Cargo: Contador – Membro do Comitê; e

III – **JOVINIANO SALES TRINDADE** – Cargo: Oficial Administrativo – Membro do Comitê.

Art. 2º Compete aos servidores nomeados exercer as atividades descritas nos artigos 5º e 6º da Resolução n.º 002/2024, em especial a elaboração e atualização da Política de Proteção de Dados Pessoais, a análise de riscos e a supervisão do tratamento de dados pessoais no âmbito da Câmara Municipal, observando as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 01.170.325/0001-85

Tel.: (27) 3751-1342

e-mail: cmmucurici@hotmail.com

Rua Rio de Janeiro, n.º 22, Centro, Mucurici/ES, CEP n.º 29880-000

Art. 3º Os servidores nomeados farão jus à gratificação correspondente, conforme previsto no art. 41 da Lei Municipal n.º 737/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/11/2024, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMPRA-SE

Mucurici, 18 de novembro de 2024.

RONALDO DE SOUZA FAGUNDES

Presidente